



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 4397/2008

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
NO VALOR DE R\$ 72.945,70.**

JORGE VALDENI MARTINS, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em
cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte
lei:

Art. 1º: Abrem-se créditos especiais nas seguintes dotações orçamentárias:

0605– Secretaria Municipal de Educação – Salário Educação	
12361000472136 – Manutenção da Escolas Municipais	
339030000000 - Material de consumo (615)	R\$ 40.000,00
339039000000 – Outros Serviços De Terceiros – PJ (616)	R\$ 32.945,70

Art. 2º: Servirá de cobertura para as despesas criadas no artigo primeiro, o superávit
financeiro do exercício anterior referentes os recursos recebidos pelo Salário Educação no
valor de R\$ 72.945,70.

Art. 3º: Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 23 DE
ABRIL DE 2008.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

JORGE VALDENI MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

MARLEI DE MELLO RUMPEL
SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO
Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

avisos e publicações em 23/04/2008.livro 29.